



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
ITAPEJARA D'OESTE

C.N.P.J. 77.778.629/0001-91

DECRETO Nº 045/2024
20/03/2024

DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO,
FISCAL DE CONTRATOS, GESTOR DE CONTRATOS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Jonas Ferreira de Andrade, Presidente da Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, no suso de suas atribuições, em conformidade com a legislação vigente

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6º, inciso LX da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO os arts. 7º e 8º, §§1º e 3º da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos,

CONSIDERANDO que cabe a Câmara, nos termos do disposto da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO que os órgãos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela CVITA; Resolve:

Art. 1º Designar o senhor **MATHIAS SCHMEING - CPF n. 091.985.729-97**, para desempenho da função de **Agente de Contratação e Pregoeiro**, apto a tomar decisões, dar impulso aos procedimentos licitatórios e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento dos certames até a homologação.

Art. 2º. O Agente de Contratação possui a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Resolução, nos termos do anexo I, no âmbito da Câmara, os Servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Vinicius Gnoatto (CPF: 103.334.639-00) - GESTOR DO CONTRATO;

II – Suelen dos Passos Stefanello (CPF: 061.340.299.55) – FISCAL DE CONTRATO;

Art. 4º- Os servidores designados nesta portaria atuarão no âmbito de todos os contratos firmados pela Câmara, durante o exercício de 2024.

Art. 5º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, 20 de março de 2024.

JONAS FERREIRA DE ANDRADE

Presidente